



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANDIRA

**AVISO DE DISPENSA**  
**(Processo Administrativo n.º5008/2025)**

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Goiandira , realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail [comprasgoiandira@gmail.com](mailto:comprasgoiandira@gmail.com) , ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

**Data de abertura:26/11/2025 17:00 (horário de Brasília)**

**Data de encerramento 01/12/2025 17:00 (horário de Brasília)**

Objeto de contratação:

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | CAMISETA EM GOLA V MANGA CURTA (CAMISETA DE UNIFORME PADRÃO GOLA EM V, MANGA CURTA. MALHA PV ( 65% DE POLIÉSTER E 35% DE VISCOSE) COR BRANCA COM A GOLA AZUL |  | UNIDADE           | 120        | R\$41,97       | R\$5.036,40 |



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

|   |                                                                                                                                                                                                           |  |         |     |          |             |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|-----|----------|-------------|
|   | <p>TURQUESA CL)</p> <p>PUNHO NA MANGA: AZUL TURQUESA CL.)</p> <p>COM LOGO (SMS) BORDADO PEITO (LOGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) "SMS"</p> <p>)□</p> <p>TAMANHOS: P, M, G, GG, EXGG, M BL, GBL, GG BL</p> |  |         |     |          |             |
| 2 | <p>CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA. (CAMISETA MODELO POLO (COR BRANCA, MANGA CURTA. MALHA PV ( 65% DE POLIÉSTER E 35% DE VISCOSE) COM A GOLA AZUL TURQUESA CL) PUNHO NA</p>                                |  | UNIDADE | 150 | R\$55,47 | R\$8.320,50 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

|             |                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |              |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------------|
|             | MANGA:<br>AZUL<br>TURQUESA<br>CL.)<br>COM LOGO<br>(SMS)<br>BORDADO<br>PEITO (LOGO<br>DO FUNDO<br>MUNICIPAL<br>DE SAUDE)<br>"SMS"<br><br>TAMANHOS:<br>P, M, G, GG,<br>EXGG, M BL,<br>GBL, GG BL |  |  |  |  |              |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | R\$13.356,90 |

---

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

**1.1.** A aquisição de uniformes, para entrega a todos os funcionários lotados na secretaria municipal de saúde: POSTO JOSE ALVES PORTO FILHO e suas respectivas unidades POSTO JAIRO MARQUES DA SILVA, POSTO ONOFRE JOAQUIM MACHADO, para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde de Goiandira. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a aquisição de uniformes, para entrega a todos os funcionários lotados na secretaria municipal de saúde: POSTO JOSE ALVES PORTO FILHO e suas respectivas unidades POSTO JAIRO MARQUES DA SILVA, POSTO ONOFRE JOAQUIM MACHADO, para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde de Goiandira. A aquisição de uniformes para o fundo municipal de saúde é de fundamental importância, pois proporciona organização, segurança, padronização, higiene e profissionalismo no ambiente de trabalho, o uso de uniformes atende a diversas necessidades operacionais e legais, sendo um investimento essencial para a qualidade do serviço público de saúde, os uniformes permitem a rápida e fácil identificação dos servidores por parte dos pacientes e do público em geral, o que facilita o direcionamento das demandas e melhora a segurança nas unidades de saúde, prevenindo a entrada de pessoas não autorizadas, a imagem de organização, limpeza e profissionalismo transmitida pelos uniformes contribui para a credibilidade da instituição e aumenta a confiança dos pacientes nos serviços prestados, as cores claras, frequentemente usadas, reforçam a ideia de higiene, o fornecimento de uniformes, sem custo para o funcionário, é uma forma de valorização dos colaboradores, o que pode impactar positivamente na moral e na motivação da equipe, garante-se que todos os profissionais tenham vestimentas adequadas para o desempenho de suas funções, a padronização das vestimentas evita distinções baseadas em roupas pessoais, promovendo um ambiente de igualdade entre os servidores e permitindo que o foco permaneça no atendimento e nas tarefas diárias, aquisição de uniformes é uma medida que alia eficiência operacional, segurança biológica e conformidade legal, resultando em um atendimento de melhor qualidade à população e melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde. Com o objetivo de assegurar a adequada justificativa do quantitativo de fardamentos a serem adquiridos, apresenta-se a seguir a relação nominal dos cargos e funções atualmente vinculados ao fundo municipal de saúde, acompanhada do número de profissionais em exercício em cada área. Esses dados foram levantados a partir do quadro de pessoal da secretaria municipal de saúde e refletem a necessidade real de fornecimento



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

de uniformes, em conformidade com as atribuições e atividades desempenhadas. A utilização de fardamentos padronizados é fundamental para garantir a identificação imediata dos profissionais de saúde e de apoio. Essa identificação é essencial não só para facilitar a interação entre os profissionais e os usuários dos serviços, mas também para assegurar uma imagem de organização e profissionalismo do fundo municipal de saúde, impacto: a padronização contribui para a manutenção da ordem e disciplina no ambiente de trabalho, refletindo positivamente no atendimento ao público e na percepção da qualidade dos serviços prestados, racionalidade: os fardamentos adequados são cruciais para garantir a segurança e a higiene dos profissionais durante a execução de suas atividades, roupas específicas para profissionais da saúde, por exemplo, ajudam a evitar contaminações cruzadas e asseguram que as práticas sejam realizadas em conformidade com os padrões de biossegurança, a aquisição de fardamentos apropriados minimiza os riscos de infecções e outras contaminações, promovendo um ambiente de trabalho seguro tanto para os profissionais quanto para os pacientes, racionalidade: a ausência de fardamentos adequados pode comprometer a eficiência e a eficácia das operações diárias dos serviços de saúde, para que as equipes possam desempenhar suas funções de maneira satisfatória, é imprescindível que estejam equipadas com roupas apropriadas que atendam às exigências de cada função específica, impacto: com a utilização de fardamentos adequados, os profissionais poderão realizar suas atividades com maior conforto e segurança, o que contribui para um melhor desempenho das equipes e, conseqüentemente, para a qualidade dos serviços de saúde prestados. A aquisição de fardamentos também se faz necessária para cumprir as normas vigentes de segurança do trabalho, higiene ocupacional e biossegurança, essas normas são estabelecidas por órgãos reguladores e fiscalizadores e visam garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável. o cumprimento das normas evita sanções administrativas e assegura a conformidade com os requisitos legais, o que é fundamental para a credibilidade e funcionamento adequado do fundo municipal de saúde. A aquisição dos fardamentos é uma medida indispensável para assegurar a padronização, segurança, higiene e conformidade dos profissionais de saúde e de apoio do fundo municipal de saúde de GOIANDIRA GO. a contratação desta solução proporcionará melhorias significativas na execução dos serviços e na segurança de todos os envolvidos, justificando plenamente a necessidade deste investimento, proporcionar fardamentos de qualidade demonstra um compromisso com a valorização dos profissionais, refletindo em sua autoestima e satisfação no ambiente de trabalho. quando os colaboradores se sentem cuidados e valorizados, há uma tendência a maior engajamento e comprometimento com suas funções, fardamentos padronizados reforçam a identidade visual do fundo municipal de saúde, ajudando na identificação dos profissionais e promovendo uma imagem de organização e profissionalismo. essa padronização contribui para uma comunicação visual eficiente com os usuários, facilitando a identificação imediata dos profissionais de saúde. A apresentação de uma equipe uniformizada e bem vestida melhora a percepção pública do fundo municipal de saúde, reforçando a confiança da comunidade nos serviços oferecidos, isso pode aumentar a procura pelos serviços e a satisfação dos usuários, os uniformes padronizados reduzem



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANDIRA

o tempo de identificação e comunicação entre as equipes, melhorando a coordenação e a eficiência dos serviços de saúde, isso é particularmente importante em situações de urgência, onde o tempo é um fator crítico. A contratação de fardamentos para os profissionais do fundo municipal de saúde trará benefícios significativos, tanto diretos quanto indiretos, que impactarão positivamente a qualidade dos serviços prestados, a segurança e o bem estar dos profissionais e a confiança da comunidade. Estes benefícios justificam plenamente a necessidade e a importância dessa contratação

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | CAMISETA EM GOLA V MANGA CURTA (CAMISETA DE UNIFORME PADRÃO GOLA EM V, MANGA CURTA. MALHA PV ( 65% DE POLIÉSTER E 35% DE VISCOSE) COR BRANCA COM A GOLA AZUL TURQUESA CL) PUNHO NA |  | UNIDADE           | 120        | R\$41,97       | R\$5.036,40 |



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |         |     |          |             |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|-----|----------|-------------|
|   | <p>MANGA:<br/>AZUL<br/>TURQUESA<br/>CL.)<br/>COM LOGO<br/>(SMS)<br/>BORDADO<br/>PEITO (LOGO<br/>DO FUNDO<br/>MUNICIPAL<br/>DE SAUDE)<br/>"SMS"</p> <p>)□<br/>TAMANHOS:<br/>P, M, G, GG,<br/>EXGG, M BL,<br/>GBL, GG BL</p>                                                                                    |  |         |     |          |             |
| 2 | <p>CAMISETA<br/>GOLA POLO<br/>MANGA<br/>CURTA.<br/>(CAMISETA<br/>MODELO<br/>POLO (COR<br/>BRANCA,<br/>MANGA<br/>CURTA.<br/>MALHA PV<br/>( 65% DE<br/>POLIÉSTER E<br/>35% DE<br/>VISCOSE)<br/>COM A GOLA<br/>AZUL<br/>TURQUESA<br/>CL)<br/>PUNHO NA<br/>MANGA:<br/>AZUL<br/>TURQUESA<br/>CL.)<br/>COM LOGO</p> |  | UNIDADE | 150 | R\$55,47 | R\$8.320,50 |



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

|             |                                                                                |  |  |  |  |              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------------|
|             | (SMS)<br>BORDADO<br>PEITO (LOGO<br>DO FUNDO<br>MUNICIPAL<br>DE SAUDE)<br>"SMS" |  |  |  |  |              |
|             | TAMANHOS:<br>P, M, G, GG,<br>EXGG, M BL,<br>GBL, GG BL                         |  |  |  |  |              |
| VALOR TOTAL |                                                                                |  |  |  |  | R\$13.356,90 |

3.2 Os itens deverão atender as especificações mínimas informadas no termo de referência, e estar em perfeitas condições de uso e entregue devidamente embalado, com proteção adequada que garanta a integridade durante o transporte e manuseio

3.2.1. O fornecedor de produtos é responsável por garantir que seus produtos sejam seguros e adequados ao uso pretendido.

3.3 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO

3.3.1 A comercialização de vestimentas, uniformes e roupas no Brasil é regulamentada por uma série de leis e normas que visam proteger o consumidor, garantir a qualidade dos produtos.

3.3.2 A regulamentação sobre a etiquetagem de vestuário é definida principalmente por portarias do Inmetro e pela norma da ABNT: Portaria Inmetro nº 118/2021: Estabelece os requisitos obrigatórios para a rotulagem de produtos têxteis, que devem ser aplicados por fabricantes e importadores no país. ABNT NBR NM ISO 3758:2013: Esta norma trata da simbologia de cuidados para conservação dos produtos, especificando os símbolos que devem ser utilizados nas etiquetas para informar sobre lavagem, alvejamento, secagem e passadoria.

3.3.3 Normas de rotulagem (etiquetas) A rotulagem de produtos têxteis é obrigatória e regulamentada por leis federais e normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). As etiquetas de vestuário devem conter as seguintes informações de forma clara e visível:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

3.3.4 Composição de fibras: A etiqueta deve indicar a natureza e a porcentagem das fibras têxteis que compõem o produto. Essa regra é estabelecida pelo Decreto nº 75.074/1974, que regulamenta a Lei nº 5.956/1973.

3.3.5 Informações obrigatórias: A etiqueta deve conter:

- CNPJ e nome/marca do fabricante ou importador.
- País de origem.
- Composição do tecido (porcentagem de cada fibra).
- Indicação do tamanho.
- Símbolos de cuidados de conservação, conforme a norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013.

3.3.6 A CONTRATADA deve seguir as normas ABNT como referência de qualidade para garantir a conformidade do produto.

3.4 A empresa contratada além do fornecimento correto e preciso dos itens requeridos nas tabelas em anexo deste termo de referência, deverão confeccionar os uniformes citados seguindo fielmente o recomendado no descritivo acima e também as orientações da Arte Gráfica que será encaminhada exclusivamente pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Goiânia pelo setor competente desta, para que a empresa possa realizar o layout. Atentar -se também aos tamanhos, quantidades e qualidade do tecido dos uniformes.

3.4.1 Os produtos deverão contemplar a criação da arte visual, criação que envolve a elaboração de layout, sendo a arte dos uniformes produzida pela contratada e aprovada pela CONTRATANTE.

3.5 Embalagem: Cada peça deve ser embalada individualmente para proteger o produto de defeitos e sujeiras.

3.6 Qualidade e funcionalidade: Os uniformes devem ser adequados à função, confortáveis e duráveis.

## 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA**

### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 30 de Dezembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 05.10.10.122.1087.2.018.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:**

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias

7.14.1 Código de Defesa do Consumidor (CDC) - Lei nº 8.078/1990: Aplica-se a todos os produtos, incluindo o vestuário. Garante o direito à informação clara e adequada, protege contra práticas abusivas, assegura a proteção da saúde e segurança do consumidor e define as regras para a garantia legal.

7.14.2 Garantia de qualidade: Garantia contra defeitos de fabricação, encolhimento excessivo após lavagem, e desbotamento.

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

7.17 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

7.18. Os produtos a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.18.1 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.19 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

7.20 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

7.21 Os produtos têxteis comercializados no Brasil precisam seguir normas técnicas obrigatórias do Inmetro e da ABNT, principalmente no que diz respeito à etiquetagem para a segurança e informação do consumidor

7.21.1 As principais normas para produtos têxteis no Brasil são o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis (Portaria INMETRO nº 118/2021) e as normas da ABNT, que visam garantir a qualidade e a transparência para o consumidor. O regulamento estabelece a obrigatoriedade de etiquetas com informações sobre composição, instruções de cuidado, tamanho, país de origem e informações do fabricante, como CNPJ.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar a entrega dos produtos, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para a execução contratual

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução contratual

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7 O layout produzido pela contratada deverá ser aprovada pela CONTRATANTE.

8.8 O CONTRATANTE deverá enviar os tamanhos de cada peça, juntamente com a Ordem de Fornecimento.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA**

### **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade e também quantitativamente conforme ordem de fornecimento.

9.5 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.6 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

### **10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na entrega dos produtos

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA**

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiânia-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a entrega dos produtos não seja realizada dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA**

11.2.1 A aplicação das multas independará de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

## **12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiânia no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.4 A entrega do objeto contratual será realizada de forma parcelada, sendo realizada de acordo com a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA.

## **13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)**

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA**

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59)**

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

### **16. CATÁLOGO E AMOSTRA FÍSICA**

16.1. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar, após a fase de lances, se solicitada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA, catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o produto ofertado, ou ainda sítio do fabricante na internet, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.

16.2. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA poderá solicitar também amostra física, que deverá ser apresentada em até 05 (CINCO) DIAS uteis, a qual será analisada pelo departamento da secretaria municipal de saúde - MUNICIPIO DE



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA**

GOIANDIRA, e no caso de desconformidade com o pretendido, será rejeitada, mediante declaração expedida pela área.

16.2.1 - Todas as despesas com a apresentação das AMOSTRAS, bem como, com a obtenção dos laudos correrão por conta da proponente, conforme artigo 140 §4º de lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 AMOSTRAS apresentadas serão analisadas por comissão previamente designada, que avaliará a conformidade do produto ofertado com as especificações do edital e emitirá um laudo atestando a qualidade ou recusando, justificadamente;

16.3.1- As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

16.3.2 Deverá apresentar as amostras em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas, devidamente lacradas e etiquetadas com número do lote, data de fabricação, data de validade.

16.3.3 - Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação detalhada da mercadoria entregue para análise, em duas vias, que será recebida e conferida pelo responsável.

16.4 - Após receber a AMOSTRA, a comissão de avaliação de amostras terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para analisar as amostras.

16.4.1 - O resultado será divulgado por meio de Relatório emitido pela referência técnica e encaminhado à Pregoeira, que tomará as providências cabíveis para prosseguimento do certame.

16.4.2 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

16.4.3- A AMOSTRA reprovada implica na rejeição do licitante previamente classificado, sendo analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a aprovação de uma que atenda às especificações constantes neste edital.

16.4.4. Na hipótese de rejeição de sua amostra física, a empresa detentora do menor preço será desclassificada e chamada a segunda colocada no certame para a apresentação das suas, ou a terceira, a quarta etc., se, nessa ordem, as demais forem também rejeitadas, até que se chegue ao produto com as características pretendidas neste Termo de Referência.

## **17. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

17.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas.

17.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

17.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA**

17.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

17.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

17.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

17.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

19.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I

Goiandira, 26 de Novembro de 2025

**LAIANE CRISTINA FERNANDES**

Responsável pelo Termo de Referência



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

### **ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da  
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,  
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de  
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**(Cidade), ....., de ..... de.....**

Assinatura (indicação do subscritor)  
Carimbo da empresa